



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

LEI Nº 45, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aquiraz a firmar convênio com a FOBIA - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Aquiraz, a firmar convênio com a FOBIA - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07.15810000.000 - ASSISTÊNCIA

07.15814830.000 - Assistência ao Menor

07.15814832.038 - Assistência a Criança e ao Adolescente

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

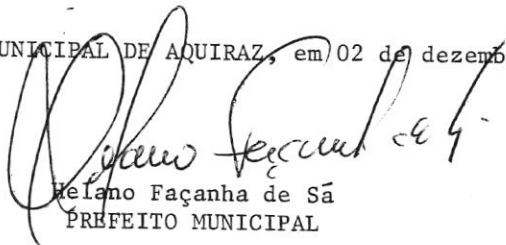
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.16885342.016 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 02 de dezembro de 1991.


Helano Façanha de Sá
PREFEITO MUNICIPAL